

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº: 23123.005847/2019-16.

Interessado: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

Assunto: Juízo de Admissibilidade relacionado a supostas irregularidades no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência, e com fulcro na Nota Técnica de Juízo de Admissibilidade nº 19/JUÍZO/CORREGEDORIA/GM/GM, de 14 de abril de 2020, e no Despacho nº 126/2020/JUÍZO/CORREGEDORIA/GM/GM, de 14 de abril de 2020, ambos da Corregedoria, e do Despacho nº 1390/2020/CHEFIA/SE/SE-MEC, de 28 de outubro de 2020, da Secretaria-Executiva deste Ministério, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, acolho as recomendações e determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Processo nº: 23123.008143/2019-97.

Interessado: Instituto Federal do Amazonas e Instituto Federal de Rondônia.

Assunto: Declaração de nulidade de Processo Administrativo Disciplinar.

DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência, e com fulcro na Nota Técnica nº 33/2020/CORREGEDORIA/GM/GM, de 6 de outubro de 2020, e no Despacho nº 892/2020/CORREGEDORIA/GM/GM-MEC, de 6 de outubro de 2020, ambos da Corregedoria deste Ministério, e no Despacho nº 1391/2020/CHEFIA/SE/SE-MEC, de 28 de outubro de 2020, da Secretaria-Executiva desta Pasta, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e com base no art. 169, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acolho as recomendações e declaro a nulidade dos Processos Administrativos Disciplinares nº 23443.001021/2013-61 e nº 23243.022251/2018-25.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 221 de 19.11.2020, Seção 1, página 59)